



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ITAVERAVA
MINAS GERAIS**

Praça José da Costa, nº 109, Centro, CEP 36.440-000
TELEFAX: (31) 3757 1135
CNPJ: 19.718.386/0001-08

DECRETO Nº15 /2020

"DECLARA PONTO FACULTATIVO O DIA 09 DE
ABRIL DE 2020 - QUINTA-FEIRA SANTA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Itaverava, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere e as garantias constitucionais elencadas em nossa Carta Magna e a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a Sexta-Feira Santa é Feriado Nacional, quando se celebra a Paixão e Morte de Jesus Cristo.

DECRETA:

Art.1º - Fica concedido Ponto Facultativo, nos expedientes da Prefeitura Municipal de Itaverava, no dia 09 de Abril de 2020, em razão do feriado de Sexta Feira da Paixão.

Art.2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no Serviço Público Municipal.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itaverava, 07 de Abril de 2020.

JOSÉ FLAVIANO PINTO

-Prefeito Municipal-